

**2015-0.254.454-3 LAVA HIPER MAIS LAVANDERIA LTDA INDEFERIDO**  
**NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06, TENDO EM VISTA O NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE.**  
**2016-0.061.992-0 RENO INCORPORADORA LTDA INDEFERIDO**  
**NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06 TENDO EM VISTA QUE O CODIGO DO IPTU INFORMADO ENCONTRA-SE DESATIVADO**  
**PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPDU/SFISC**  
**2017-0.048.047-9 MARIZA JUNQUEIRA DE A FERREIRA LOPES DEFERIDO**  
**NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11, ALTERADA PELA LEI 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52.903/12, ALTERADO PELO DECRETO 54.039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PA. 2017-0.048.047-9, A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AM 10-334.705-4, CONSIDERANDO, CONFORME FLS.13, O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, INTRODUZIDO PELA LEI 15.733/13 E PARAGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52.903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54.039/13.**

## VILA PRUDENTE

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

#### DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL

TID 16606463

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 06 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de uma árvore da espécie Jacarandá Mimosa (Jacaranda mimosifolia) e a poda de dezesseis árvores, sendo duas árvores da espécie Areca Bambu (Dypsis lutescens), oito árvores da espécie Pata de Vaca (Bauhinia sp), duas árvores da espécie Falsa murta (Murraya paniculata), uma árvore da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), uma árvore da espécie Quaresmeira (Tibouchina granulosa) e uma árvore da espécie Mangueira (Mangifera indica), plantadas na Praça entre a Rua José dos Reis com a Rua Xavier da Rocha, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 16365465

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 09 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, art.11., autorizo a poda de oito árvores sendo duas da espécie Tipuana (Tipuana tipu), quatro da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), uma da espécie Pitanga (Eugenia uniflora), uma da espécie Ficus (Ficus benjamina) e uma árvore da espécie Pitanga (Eugenia uniflora) sem necessidade de serviços, plantadas na Praça República Lituanu, na Av Zelina, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 16588721

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 13 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de quatro árvores, sendo duas árvores da espécie Benjamin (Ficus benjamina), uma árvore da espécie Albizia (Albizia lebeck) e uma árvore da espécie Tipuana (Tipuana tipu), plantadas no passeio público da Rua Vila Prudente, 27, nº Sisgau 450421-1, 450421-2, 450421-3, 450421-4, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 20354910 – Vanda de mesquita

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de uma árvore da espécie Aroeira Salsa (Schinus molle), plantada no passeio público da Rua Dos Junquinhos, 341, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 14200216 Neide Marques de Moraes

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 09 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de duas árvores, sendo uma árvore da espécie Espatódia (Spathodea campanulata), uma árvore da espécie Quaresmeira (Tibouchina granulosa), a poda de trinta e cinco árvores, sendo quatro árvores da espécie Benjamin (Ficus benjamina), duas árvores da espécie Nespereira (Eriobotrya japonica), duas árvores da espécie Goiabeira (Psidium guajava), uma árvore da espécie Paineira (Ceiba speciosa), duas árvores da espécie Sibipiruna (Caesalpinia pluviosa), uma árvore da espécie Pinus (Pinus sp), uma árvore da espécie Abacateiro (Persea americana), sete árvores da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), três árvores da espécie Ipê Amarelo (Handroanthus chrysotrichus), três árvores da espécie Dracena (Dracaena arborea), uma árvore da espécie Brassia (Schefflera actinophylla), uma árvore da espécie Jacarandá Mimosa (Jacaranda mimosaeifolia), três árvores da espécie Hibisco (Hibiscus sp), uma árvore da espécie Chapéu de Sol (Terminalia catappa), uma árvore de espécie não identificada, uma árvore da espécie Pitangueira (Eugenia uniflora) e uma árvore da espécie Eritrina (Erythrina sp), plantadas na Praça Três de Setembro, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 13277235 Vanessa Batistela Marine

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 47 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de uma árvore da espécie Benjamin (Ficus benjamina) e a poda de sete árvores da espécie Benjamin (Ficus benjamina), plantadas no passeio público da Av. Secondino, 162 e 172, nº Sisgau 179728-2, 179728-3, 179728-4, 179728-5, 179728-6, 179728-7, 179728-8, 179728-9, e a remoção de uma árvore da espécie Benjamin (Ficus benjamina) e a poda de seis árvores da espécie Benjamin (Ficus benjamina), plantadas no passeio público da Rua Apiteri, 2, nº Sisgau 264032-1, 264032-2, 264032-3, 264032-4, 264032-5, 264032-6, 264032-7, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 20205819 – Noélia Macário

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de duas árvores, sendo uma árvore da espécie Albizia (Albizia lebeck) e uma árvore de espécie não identificada, plantadas no passeio público da Rua Pedro Nolasco da Cunha, 363. Nº SISGAU: 644590-13, 644590-14, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 14009209 – Rosângela C. R. de Magalhães

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda uma árvore da espécie Pinange (Koelreuteria bipinnata), plantada no passeio público da Rua Doutor Nogueira de Noronha, 475. Nº SISGAU: 146510-2, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 16588394

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 04 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II autorizo a remoção de uma árvore da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), plantada no passeio público da Rua Giestas nº 314 nº Sisgau 079642-48, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 13584526

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de cinquenta e seis árvores, sendo uma árvore da espécie Aldrago (Pterocarpus violaceus), duas árvores da espécie Aroeiras salsa (Schinus molle), uma árvore da espécie Ingá (Ingá sp), quatorze árvores da espécie Pau-ferro (Caesalpinia ferrea), quatro árvores da espécie Ipê roxo (Tabebuia impetiginosa), duas árvores da espécie Ipê de El Salvador (Tabebuia pentaphylla), cinco árvores da espécie Jaqueira (Artocarpus heterophyllus), duas árvores da espécie Chapéu de sol (Terminalia catappa), duas árvores da espécie Amoreira (Morus nigra), uma árvore de espécie não identificada, uma árvore da espécie Sibipiruna (Caesalpinia pluviosa), duas árvores da espécie Magnólia (Michelia champaca), duas árvores da espécie Algodão da Praia (Hibiscus tiliaceus), duas árvores da espécie Uva japonesa (Hovenia dulcis), uma árvore da espécie Falso-barbatimão (Cassia leptophylla), três árvores da espécie Aroeira mansa (Schinus terebinthifolia), uma árvore da espécie Mirindiba (Lafoesia glyptocarpa), uma árvore da espécie Abacateiro (Persea americana), uma árvore da espécie Falso ipê (Tecoma stans) e oito árvores da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), plantadas na Área Verde da Rua Pinheiro Guimarães, oposto ao nº 58, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 16420221

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 12 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II e III, autorizo a remoção de duas árvores, sendo uma árvore da espécie Jacarandá (Jacaranda sp), uma árvore de espécie não identificada e a poda de cinquenta e quatro árvores, sendo duas árvores da espécie Aldrago (Pterocarpus violaceus), seis árvores da espécie Goiabeira (Psidium guajava), dezessete árvores da espécie Jacarandá (Jacaranda sp), oito árvores da espécie Paineira (Ceiba speciosa), duas árvores da espécie Resedá (Lagerstroemia indica), cinco árvores da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), cinco árvores da espécie Pata de Vaca (Bauhinia sp), duas árvores da espécie Faveiro (Peltophorum dubium), cinco árvores da espécie Aroeira (Schinus sp), uma árvore da espécie Eucalipto (Eucalyptus sp), uma árvore da espécie Benjamin (Ficus benjamina), plantadas na Área Verde da Av. Jacinto Menezes Palhares, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 14264087 – Sergio Leonardo

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de duas árvores, sendo uma árvore da espécie Ipê amarelo (Tabebuia chrysotricha) e uma árvore da espécie Chapéu-de-sol (Terminalia catappa), plantadas no passeio público da Rua Cabo José Clemenera de Carvalho, 290. Nº SISGAU: 782114-2, 782114-3, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

## SAPOPEMBA

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

#### PORTARIA Nº 27/PR/SB/GAB/17

O Prefeito Regional Sapopemba Benedito Gonçalves Pereira, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 27.814/89, com redação dada pelo Decreto 28.006/89.

RESOLVE:

1 – AUTORIZAR a Igreja Evangélica Pentecostal Aliança da Fé representada pelo Pastor José Juvêncio Felisbino RG: 13.337.733-7 e CPF: 166.446.238/40 para realização de evento cultural com os jovens, assistência social, projeto de rua e missões que será realizado na Avenida Arquiteto Vila Nova Artigas-Conjunto Habitacional Teotônio Vilela com público estimado de aproximadamente (200) duzentas pessoas a ser realizado no dia 24 de Junho de 2017, das 18h00 às 21:30h.

2 – Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.

3 – O interessado fica obrigado a:

- Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;
- Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

c) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

4 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

#### PORTARIA Nº 28/PR/SB/GAB/17

O Prefeito Regional Sapopemba Benedito Gonçalves Pereira, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 27.814/89, com redação dada pelo Decreto 28.006/89.

RESOLVE:

1 – AUTORIZAR o Condomínio Residencial Izabel Cristina representada por Iraci Bento Tomaz da Silva RG: 21.413.909-8 e CPF: 257719158/82 para realização de Festa Junina na Rua Benjamin de Tudela nº 09- Fazenda da Juta a mesma esta fechada para o acesso devido as obras do monotrilho com público estimado de aproximadamente (150) cento e cinquenta pessoas a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de Junho de 2017, das 18h00 às 22h00.

2 – Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.

3 – O interessado fica obrigado a:

- Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;
- Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

4 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

#### PORTARIA Nº 29/PR/SB/GAB/17

O Prefeito Regional Sapopemba Benedito Gonçalves Pereira, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 27.814/89, com redação dada pelo Decreto 28.006/89.

RESOLVE:

1 – AUTORIZAR o Jamal's Bar representado por Marcos Antonio Tavares da Silva RG: 22.195.741-8 para realização de evento cultural "Gravação de CD" no referido Bar situado a Rua Hipiaguí nº 35- Jardim Planalto com público estimado de aproximadamente (200) duzentas pessoas a ser realizado no dia 24 de Junho de 2017, das 14h00 às 21h00.

2 – Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.

3 – O interessado fica obrigado a:

- Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;
- Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

4 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2017-2-111  
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064  
 PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/CPDU/CAD  
**2017-0.069.673-0 MARIA CICERA MENDONÇA DA SILVA DEFERIDO**

PARA O CONTRIBUINTE 154.119.0006-8, SITO A AV. DR. FREDERICO MARTINS DA COSTA, CONSERVAR O N. 1261 OFICIAL E CONCEDER O N. 1253 OFICIAL, NOS TERMOS DO DECRETO N. 49.346/08.

**2017-0.072.610-9 MONIS MONELLI SILVA DEFERIDO**  
 PARA O CONTRIBUINTE 155.094.0030-6, SITO A RUA GERAL PORFIRIO DA PAZ, QUE PARA O ANTIGO N. 1526 NAO OFICIAL, CONCEDEU O N. 1516 OFICIAL, NOS TERMOS DO DECRETO N. 49.346/08.

**2017-0.074.408-5 VALMIR FERREIRA GONÇALVES FILHO DEFERIDO**  
 PARA O CONTRIBUINTE 153.069.0029-0, SITO A RUA FURTADO COELHO, CONSERVAR O N. 352 OFICIAL, CONCEDER O N. 348 OFICIAL, NOS TERMOS DO DECRETO N. 49.346/08.

**2017-0.080.477-0 OCTACILIO ANGELO DE SOUZA DEFERIDO**  
 PARA O CONTRIBUINTE 155.151.0114-5, SITO A RUA TRISTAO DE ALENCAR ARAPIPE JUNIOR, QUE PARA O ANTIGO S/N., CONCEDER O N. 78 OFICIAL, NOS TERMOS DO DECRETO N. 49.346/08.

## CULTURA

### COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

#### APURAÇÃO PRELIMINAR - ARQUIVAMENTO

Processo nº 2017-0.051.815-8

1 – À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o relatório da Comissão de Apuração Preliminar às fls. 21/022, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, e tendo em vista que não houve responsabilização funcional pela ocorrência irregular investigada, **DETERMINO** o arquivamento da presente apuração, nos termos do art. 102, II do Decreto Municipal nº 43.233/03.

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 2017-0.044.499-5

**DONATÁRIA:** Secretaria Municipal de Cultura  
**DOADOR:** Antonio Sampaio Dória, CPF nº 112.982.158-70.  
**OBJETO:** Doação sem encargos de 01 painel a ser aplicado ao muro frontal da Biblioteca Pública Municipal Álvaro Guerra, feito de azulejos pintados e queimados artesanalmente em forno 800°, o que garante a durabilidade praticamente eterna.  
 Data da assinatura: 15 de maio de 2017.

### DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS

#### APURAÇÃO PRELIMINAR

Processo nº 2017-0.081.391-5

1 - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o relatório conclusivo emitido pela Comissão de Apuração Preliminar de fls. 177/181, somado à manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, a qual acolho, com fundamento no disposto no artigo 102, inciso III, alínea "c" do Decreto nº 43.233/2003, **DETERMINO:** a) o envio do presente processo ao fiscal do contrato nº 03/2012/DPH para análise do que foi apurado e, caso entenda pertinente e viável, adote, fundamentadamente, em procedimento próprio, as sugestões e medidas recomendadas pela Comissão; b) o arquivamento do presente feito, nos termos do Artigo 102, II do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 11/03/17, PÁGINAS 13 E 14.

#### PORTARIA Nº 2.639, DE 10 DE MARÇO DE 2017

#### SEI 6016.2017/0019624-7

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Art. 34 – Os "Simulados ENEM SP" serão aplicados aos alunos da 3ª série do Ensino Médio, e serão compostos por dois cadernos de provas, com 185 (cento e oitenta e cinco) itens ao todo, nas seguintes disposições:

I – Caderno 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias – 95 (noventa e cinco) questões.

II – Caderno 2: Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias – 90 (noventa) questões.

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

##### SME

2015-0.338.398-5 - DRE São Mateus - Apuração Preliminar - À vista de toda a instrução do presente, notadamente o parecer conclusivo da SME/COGED/DINORT, DETERMINO a remessa do presente a PROCED, com fulcro no artigo 102, III, a, do Decreto Municipal 43.233/03.

2016-0.100.828-3 - Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro - Apuração Preliminar - À vista dos elementos constantes neste processo, notadamente das conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar às fls. 40 a 46 e 87 a 91, das manifestações da Assessoria Jurídica da DRE Capela do Socorro às fls. 92, Divisão de Normatização e Orientação Técnica de SME às fls. 94 a 96 e das disposições do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do presente à Unidade de Origem para prosseguimento nos termos do Artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 10.806/89.

2015-0.322.820-3 - Diretoria Regional de Educação São Mateus - Apuração Preliminar - Denúncia de conduta irregular entre alunos e servidores EMEF Professor Carlos Correa Mascaro - À vista dos elementos constantes neste processo, notadamente das conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar às fls. 223 a 243 e 388 a 394, das manifestações da Assessoria Jurídica da DRE São Mateus às fls. 396 a 400, Divisão de Normatização e Orientação Técnica de SME às fls. 401 a 403 e das disposições do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do presente à Unidade de Origem para prosseguimento nos termos do Artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 10.806/89.

#### DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

##### SME

2017-0.045.121-5 - CEI ESTRELA GUI - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: ASSOCIAÇÃO GRÊMIO DIAS FELIZES/ CEI ESTRELA GUI - C.N.P.J. nº: 04.064.642/0001-05 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencado(s) a seguir: - 01 ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS EM MADEIRA COM 4 PRATELEIRAS, COR: MARFIM, MARCA: POLITORNO, MODELO: SECRETARIA, MEDIDAS: 1,30X0,80X0,40M; 01 ARQUIVO EM MADEIRA COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, COR: MARFIM, MARCA: ARTANY, MODELO: SECRETARIA, MEDIDAS: 1,20X0,20X0,50M; 02 BALANÇOS EM PLÁSTICO COM 4 LUGARES, MARCA: XALINGO, CORES: VERMELHA E AMARELA, MODELO: BABY; 01 COMPUTADOR, MARCA: LG, COM MONITOR DE TELA LCD DE 17", MARCA: AOC, COM TECLADO E MOUSE, 110V; 03 MESAS DE MADEIRA, COR: BEGE, MODELO: REFEITÓRIO, MARCA: ERGOM, MEDIDAS: 1,80X0,60M; 06 BANCOS EM MADEIRA SEM ENCOSTO, COR: BEGE, MODELO: REFEITÓRIO, MARCA: ERGOM, MEDIDAS: 1,80X0,60M; 02 ESCORREGADORES DE PLÁSTICO, COR: VERMELHA, MEDIDA: MÉDIO, MARCA: BOGAN, MODELO: BABY; 01 EXTRATOR DE SUCO EM INOX, MARCA: VITASUCO, MODELO: 2C, 110V; 01 FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 6 BOCAS, COR: PRETA, MARCA: ITAJOBÍ, MODELO: INDUSTRIAL I; 01 FREEZER HORIZONTAL, 411L, 2 PORTAS, COR: BRANCA, MARCA: ESMALTEC, MODELO: 110K, 110V; 01 GELEADEIRA DE INOX, 740L, 4 PORTAS, MARCA: KOFISA, MODELO: MT-512E2 HP, 110V; 01 IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL, MARCA: EPSON, MODELO: LASER JET MFP M124A, COR: PRETA, 110V; 01 LIQUIDIFICADOR DE INOX, 4L, MARCA: VITALEX, MODELO: 350M2, 110V; 02 MESAS RETANGULARES EM MADEIRA COM 2 GAVETAS, COR: MARFIM, MARCA: ARTANY, MODELO: SECRETÁRIA, MEDIDAS: 1,20X0,50M; 01 MESA EM MADEIRA, COR: MARFIM, MARCA: ARTANY, MODELO: REUNIÃO, MEDIDAS: 1,80X0,50M; 01 MESA EM MADEIRA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, COR: AZUL, MARCA: ARTANY, MODELO: SECRETARIA, MEDIDAS: 1,20X0,50M; 01 PISCINA DE BOLINHAS EM FERRO GALVANIZADO E PLÁSTICO, MARCA: PRINT TOY.

2017-0.045.257-2 - CEI ANJOS DA PAZ - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANJOS DA PAZ/ CEI ANJOS DA PAZ - C.N.P.J. nº: 09.584.495/0001-18 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencado(s) a seguir: - 01 ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COLORIDAS, FABRICANTE: PANDIN SOLUÇÕES EM AMBIENTES LTDA, MODELO: ARAPM04G, MEDIDAS: 33X47X56CM; 01 ARMÁRIO DE AÇO COM 16 PORTAS COLORIDAS, FABRICANTE: PANDIN SOLUÇÕES EM AMBIENTES LTDA, MODELO: GRP/GRF 504-16, MEDIDAS: 1930X1380X400MM; 01 MULTIFUNCCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK, MARCA: EPSON, MODELO: L355, 110V; 01 BARRACA DUPLA ESTRUTURA METÁLICA, FABRICANTE: CENTRAL DOS BRINQUEDOS LTDA, MODELO: HOT-DOG/PIPOCA, MEDIDAS: 1,30X0,80M; 01 TÚNEL REVESTIDO EM POLIETILENO 5 MÓDULOS, MARCA: RYJO TOYS, MODELO: VAQUINHA; 01 TABELA DE BASQUETE REVESTIDO EM POLIETILENO, MARCA: RYJO TOYS, MODELO: ALL STAR; 01 ESCORREGADOR PEQUENO REVESTIDO EM POLIETILENO, MARCA: ALPHA BRINQUEDOS, MODELO: GIRAFINHA; 02 TRAVES DE GOL REVESTIDO EM POLIETILENO, MARCA: TOKA DOS BRINQUEDOS, MODELO: PORTÁTIL.

2017-0.044.613-0 - CEI CRIANÇA FELIZ IV - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DE RECUPERAÇÃO EL SHADAI/ CEI CRIANÇA FELIZ IV - C.N.P.J. nº: 02.986.801/0001-01 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencado(s) a seguir: - 02 PLAYGROUNDSPUMADOS, MODELO: MATERNAL IV, MARCA: LIG LIG; 01 PLAY